



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA N. _____/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 44/2023.

Altera o Projeto de Lei nº 44/2023 que “Regulamenta e Estrutura o Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) e dá outras providências”.

Art. 1º. Altera o § 5º do artigo 17 do Projeto de Lei nº 44/2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 17
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º A destituição do Presidente e/ou do Vice-Presidente somente poderá ocorrer, se aprovada com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em reunião extraordinária convocada especificamente para este fim.
§ 6º
§ 7º
§ 8º
§ 9º”

Art 2º. Altera os incisos I e II do § 3º do artigo 23 do Projeto de Lei nº 44/2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 23
§ 1º
I –
II –





- III –
- § 2º
- I –
- II –
- § 3º
- I –
- II – de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- III – de Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE);
- IV –
- V –
- § 4º

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de fevereiro de 2023.

ELCIMARA LOUREIRO

Vereadora – PP



JUSTIFICATIVA

Após leitura do Projeto de Lei nº 44/2023, que Regulamenta e Estrutura o Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) e dá outras providências, e em reunião com membros do referido Conselho, foi verificado a necessidade de acerto para a nomenclatura correta dos serviços.

Sendo assim, esta emenda faz-se necessária para que os artigos tenham sua finalidade mantida sem a presença de equívoco na legislação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de fevereiro de 2023.

ELCIMARA LOUREIRO

Vereadora – PP

